



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	11
Ratificação	11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Audiência Pública	12
Outros Atos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.732/2024

de 12 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023 – LDO para 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 43.131,00 (quarenta e três mil, cento e trinta e um reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 04 01 Ficha: 142	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.1006.0000 Segurança Pública Municipal 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.200,00
02 05 01 Ficha: 169	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00
02 07 01 Ficha: 214	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.931,00
TOTAL.....		43.131,00

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 04 01 Ficha: 150	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.182.0018.2016.0000 Segurança Pública Municipal 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-24.200,00
02 05 01 Ficha: 164	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
Ficha: 166	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-10.000,00
02 07 01 Ficha: 218	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	-1.000,00
Ficha: 219	18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-3.931,00
TOTAL.....		R\$ 43.131,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 3 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 12 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 4 de 13

Portarias

PORTARIA Nº 522/2024

de 13 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Rosa Maria de Oliveira Rodrigues, matrícula funcional nº 3266, auxiliar de serviços, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Rosa Maria de Oliveira Rodrigues, matrícula funcional nº 3266, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 528/2024

de 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor Lucivan Cubas de Oliveira, matrícula funcional nº 3103, inspetor de aluno, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Lucivan Cubas de Oliveira, matrícula funcional nº 3103, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.09.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 5 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 521/2024

de 13 de Setembro de 2024

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a Sra LIDIA GRACIANA DE QUEIROZ, Monitor de Creche, encontra-se afastada de suas funções por motivo de saúde, e atualmente está readaptada em outra função em atendimento a solicitação médica;

Considerando que sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços, principalmente no atendimento das crianças matriculadas no local onde encontra-se lotada;

Considerando a existência de um Cadastro de Reserva em vigor para a contratação temporária de MONITOR DE CRECHE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **13/09/2025**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **JESSICA RODRIGUES ALVES**, portador (a) da CIRG nº **47.593.***-0**, CPF **412.268.***-24**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **16ª** (Décima-sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 13 de Setembro de 2024

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 6 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 525/2024

de 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a Sra ANA PAULA SAMPAIO, Auxiliar de Serviços, encontra-se afastada de suas funções por motivo de saúde, e atualmente está readaptada em outra função em atendimento a solicitação médica;

Considerando que sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços no local onde encontra-se lotada;

Considerando a existência de um Cadastro de Reserva em vigor para a contratação temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/09/2025**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, o (a) Senhor (a) **BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA BUENO**, portador (a) da CIRG nº **47.179.***-2**, CPF **411.989.***-64**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **24ª** (Vigésima-quarta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 7 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 527/2024

de 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o Sr JEFFERSON VIVIANO MOTA DE ALMEIDA, Inspetor de Alunos, encontra-se atualmente prestando seus serviços junto à Divisão de Informática desta Prefeitura Municipal;

Considerando que sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços no local onde encontra-se lotado;

Considerando a existência de um Cadastro de Reserva em vigor para a contratação temporária de INSPETOR DE ALUNOS;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/09/2025**, para prestar serviços como **INSPETOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **PRISCILA APARECIDA DE MOURA**, portador (a) da CIRG nº **40.704.***-8**, CPF **361.234.***-47**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **17ª** (Décima-sétima) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 3A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 8 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 526/2024

de 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a Sra MARCIA ELENITE PLENS NOGUEIRA, Inspetor de Alunos, encontra-se afastada de suas funções após sua nomeação para o emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão;

Considerando que sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços, principalmente no atendimento aos alunos matriculados na unidade escolar em que a servidora encontra-se lotada;

Considerando a existência de um Cadastro de Reserva em vigor para a contratação temporária de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/09/2025**, para prestar serviços como **INSPETOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO**, portador (a) da CIRG nº **54.742.***-1**, CPF **512.936.***-84**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **16ª** (Décima-sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 3A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 9 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 523/2024

de 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **INSPETOR DE ALUNOS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ROSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador (a) da CIRG nº **43.405.***-7**, CPF nº **404.903.***-14**, aprovado (a) na **11ª (Décima-primeira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **INSPETOR DE ALUNOS**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 10 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 524/2024

de 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LETICIA CRISTIANE QUEVEDO**, portador (a) da CIRG nº **43.405.***-6**, CPF nº **308.045.***-80**, aprovado (a) na **8ª (Oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 09A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 11 de 13

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2024 - Despacho:
HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à
Empresa: **Garagem Espeto e Lanches LTDA**, no valor de
R\$ 212.015,20.

Capela do Alto, 16 de Setembro de 2024.

PERICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 12 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 - Fone/Fax (015) 3267-8809

CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Email - contabilidade@capeladoalto.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia 26 de setembro de 2024, a partir das 18 horas e 30 minutos, na Câmara Municipal de Capela do Alto, com as seguintes pautas de trabalho:

- a) Alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025
- b) Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2025
- c) Elaboração da Lei Orçamentária Anual p/ 2025

Capela do Alto, 12 de setembro de 2024

PERICLES GONÇALVES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 13 de 13

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 27 de Setembro de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Maio a Agosto de 2024)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.